

**Advocacia
Fernandes e Said**

**Amani Anuar Said OAB/PR. 62.045
Vagner Fernandes Lopes OAB/PR.62.602**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE APUCARANA-PARANÁ.

Autos nº. 0009065-41.2015.8.16.0044

SIDINEA ALVES SANTOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu Advogado e Procurador que "in fine" assina, vem, mui respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, diante da petição do Requerido em evento 1741.1, vem se manifestar e requerer o que segue.

Diante da manifestação do síndico da recuperação judicial que relata que em visita técnica a empresa constatou a venda dos ativos imobilizados, e que houve redução drástica redução na produção, sendo que a venda dos ativos seguiu sem autorização judicial e até o presente tampouco havia sido comunicado juízo de sua alienação, agindo desta forma em desacordo com o determinado na Lei da Recuperação Judicial.

Desta forma requer que seja decretada a falência da empresa, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 14.112/2020. Bem como requer a intimação do Ministério Público para que se manifeste quanto à eventual fraude contra credores, diante da dilapidação do patrimônio da empresa recuperanda.

Termos em que,
P.E. Deferimento.

Apucarana-Pr, 12 de fevereiro de 2021.

Amani Anuar Said
OAB n. 62.045

Vagner Fernandes Lopes
OAB n. 62.602

Avenida Curitiba, n. 548, Barra Funda, CEP 86.800-005, Apucarana-Paraná.
Telefone: (43) 3423-3452, 99902-8384; 99957-7433
Email: amanisaid2@hotmail.com ; vfl-adv@uol.com.br